



LEI Nº 695 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS), destinados a MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR, consoante especificação a seguir:

- 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 1010 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 16 HABITAÇÃO
- 482 HABITAÇÃO URBANA
- 0005 CIDADE URBANIZADA
- XXXX MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0010000	R\$ 8.330,00
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERC-P. FÍS.	0010000	R\$ 8.330,00
3390.39.00	OUTROS SERV.DE TERC-P. JUR.	0010000	R\$ 8.330,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0010000	R\$ 100.010,00
TOTAL			R\$ 125.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades a Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DA CANOA/AL, 04 de outubro de 2021.

TÂNIA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL